

# 8

## Liberdade de expressão e a questão das biografias não autorizadas no Brasil: a quem pertence a memória nacional?

### RESUMO

Este artigo trata da discussão em torno da proibição à publicação de biografias não autorizadas no Brasil, seja pelo próprio biografado ou por seus herdeiros. Embora a Câmara dos Deputados tenha aprovado, em abril de 2013, uma lei que passa a permitir a publicação de biografias não autorizadas, o recurso interposto posteriormente, por um deputado, exige que a matéria seja submetida à discussão no Plenário da Câmara. O artigo examina de que forma a proibição à publicação de biografias não autorizadas tem representado uma violação do direito à liberdade de expressão e uma ameaça à construção de uma memória nacional no Brasil.

**Palavras-chave:** *liberdade de expressão; biografias; memória nacional; censura*

### ABSTRACT

This article deals with the legal ban on the publication of unauthorized biographies in Brazil, either by the person whose life is told or by their heirs. Even though the Chamber of Deputies had already approved, last April 2013, a new bill which would allow the publication of unauthorized biographies, an appeal filed later by a deputy requires a new voting now. The article examines how the ban on unauthorized biographies amounts to a violation of the constitutional right to freedom of speech and a threat to the forge of the national memory in Brazil.

**Keywords:** *freedom of speech; biographies; national memory; censorship*

**Marcelo de Araujo\***  
UFRJ / UERJ-CNPq

“On doit des égards aux vivants;  
on ne doit aux morts que la vérité.”  
(Voltaire, 1719)

“History is the essence of innumerable Biographies”  
(Thomas Carlyle, 1830)

---

\* Marcelo de Araujo é doutor em Filosofia pela Universidade de Konstanz, Alemanha. Professor do Departamento de Filosofia da UERJ, e Professor da Faculdade de Direito da UFRJ. Pesquisador Bolsista do CNPq.

## 1 Introdução

O presente artigo teve por objetivo investigar a forma como a atual legislação brasileira, que trata da publicação de biografias não autorizadas, tem representado um obstáculo à produção de conhecimento historiográfico e uma ameaça à gradual constituição de uma memória nacional. O artigo procurou também comparar a situação brasileira, no que concerne à produção e publicação de biografias, com a de outros países de tradição democrática. Enquanto países como, por exemplo, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, e Austrália, dispõem de programas específicos para a produção de conhecimento biográfico acerca de personagens relevantes de suas respectivas histórias, o Brasil, em função da legislação atual, não apenas não possui programas desse tipo, como também desestimula a produção e publicação de pesquisa nessa área.

## 2. Biografias não autorizadas e o PL 393/2011

Na década de 1940, o escritor austríaco Stefan Zweig escreveu um livro em que se referia ao Brasil como “O País do Futuro”. Ledo engano: o Brasil é o país do presente. Vivemos em um eterno presente, pois temos uma dificuldade crônica em lidar com nosso próprio passado. E isso ocorre, não por conta de algum trauma coletivo, mas porque ainda esbarramos em barreiras injustificáveis ao conhecimento de nossa história e ao registro de nossa memória. Não me refiro, porém, ao estado precário de nossos arquivos públicos, mas ao descaso com que vem sendo tratada a questão das biografias não autorizadas no Brasil.

O projeto de lei 393/2011, que trata da publicação de biografias não autorizadas, até hoje tramita no Legislativo, como se não fosse um tema de alta relevância. O projeto é de autoria do deputado Newton Lima (PT-SP) e visa a, como diz o texto: “... garantir a liberdade de expressão, informação e o acesso à cultura na hipótese de divulgação de informações biográficas de pessoa de notoriedade pública ou cujos atos sejam de interesse da coletividade.” O deputado ressalta que esse projeto foi inspirado em um projeto anterior, originalmente proposto por Antônio Palocci (3.378/2008), e arquivado em 2011, devido à reação negativa na Câmara dos Deputados. Em abril de 2013, porém,

o projeto de lei 393/2011 foi finalmente aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, com parecer do deputado Emiliano José (PT-BA). O projeto de lei tem

como objetivo modificar o artigo 20 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002), que concede a biografados e herdeiros o direito de exigir a retirada de circulação de biografias que lhes desagradem, ou até mesmo de proibir a publicação comercial de uma obra sem prévia autorização. Isso representa claramente uma forma de censura, incompatível com os termos de nossa Constituição, que garante a escritores e pesquisadores liberdade de expressão (Capítulo V, Art. 220, § 2º) e, ao público em geral, o acesso à informação (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).<sup>1</sup> O direito de exigir reparações por conta de afirmações ofensivas ou difamatórias, proferidas sem o respaldo de comprovação, evidentemente, não é afetado pelo projeto de lei aprovado na Câmara. Trata-se apenas de extinguir um tipo de censura inconcebível em países de tradição democrática. O projeto de Newton Lima deveria ter sido encaminhado para apreciação no Senado Federal, mas um recurso interposto pelo deputado Marcos Rogério (PDT-RO), endossado por diversos parlamentares, exige agora que o projeto seja debatido no Plenário da Câmara. Quando isso ocorrerá, porém, ninguém sabe ao certo. A principal preocupação do autor do recurso, a julgar por uma declaração publicada em diversos jornais, é saber se biografias não autorizadas não poderiam ser usadas para favorecer ou, conforme o caso, para dificultar a reeleição de candidatos a cargos legislativos: “Imagine que um adversário seu resolva fazer uma biografia para te atacar ou até mesmo que um aliado resolva te promover, isso não vai poder ser considerado propaganda eleitoral antecipada. Então, isso tem que ser discutido”.<sup>2</sup> Um argumento como esse deixa claro que a função que biografias desempenham na constituição da memória nacional parece inteiramente irrelevante frente à preocupação de alguns parlamentares com a disputa eleitoral por novos assentos no Congresso.

## 3. Biografias e memória nacional

A questão das biografias não autorizadas é examinada no Legislativo como se biografias fossem apenas a versão mais longa de escândalos e fofocas publicadas em jornais e revistas, sem outro propósito senão o de devasar a intimidade de celebridades nacionais. Isso, evidentemente, é um grande equívoco. Biografias nos permitem compreender nosso passado por meio da “leitura” da vida de seus protagonistas. Refiro-me, claro, a biografias em um sentido amplo, de modo a incluir não apenas livros e documentários, mas também peças de teatro que retomam aspectos da vida de artistas e escritores (A Vingança do Espelho: a História de Zezé Macedo, de Flávio Marinho; Simplesmente Eu, Clarice Lispector, de Beth Goulart), ou filmes que reencenam a trajetória de cantores e políticos (Gonzaga: de Pai pra Filho, de Patrícia

<sup>1</sup> Cf. DIAS, Roberto: “Liberdade de expressão: biografias não autorizadas”. In: *Direito, Estado e Sociedade*, vol. 41, 2012, p. 204-224.

<sup>2</sup> FOLHA DE S. PAULO: “Recurso de deputado emperra tramitação de projeto de lei de biografias não autorizadas”, 23 de abril de 2013. Disponível em: <http://folha.com/no1267418>

cia Andrade; Lula, o Filho do Brasil, de Denise Paraná et alia). Para esse último gênero de biografia, sob a forma de filmes, foram estabelecidos em inglês, inclusive, termos específicos como docudrama e biopic. Mesmo loucos podem ter suas vidas contadas em livros e filmes que nos põem a refletir sobre os limites da sanidade e os abusos de instituições psiquiátricas, como nos mostra, por exemplo, o filme *O Senhor do Labirinto*, de Geraldo Motta, que tem base em livro de Luciana Hidalgo, sobre a vida de Arthur Bispo do Rosário.

Emissoras como a BBC e o Channel Four veiculam anualmente dezenas de biografias acerca de personalidades da história britânica. É claro que nem sempre essas personalidades são retratadas da mesma maneira, ou pelos ângulos a partir dos quais elas próprias gostariam de ser vistas. Sobre o Duque de Windsor, por exemplo, que renunciou ao trono em 1936, há diversos documentários: em alguns ele figura como um traidor oportunista (*Edward VIII: The Traitor King*, 1996); em outros, como vítima inocente de uma ardilosa conspiração (*Abdication: A Very British Coup*, 2006; *Edward VIII: the Plot to Topple a King*, 2012). Biografias são, na Inglaterra, uma instituição nacional e não é de se estranhar que haja por exemplo em Londres um “Instituto Britânico de Biografia” (*The British Institute of Biography*). Nos Estados Unidos, há uma série de documentários chamada “*American Masters*”, produzida pela PBS. A série trata da vida de ícones da cultura americana: Woody Allen, Gore Vidal, Marilyn Monroe, etc. A lista dos biografados é extensa. Nos Estados Unidos, existe até mesmo um canal de televisão a cabo dedicado especificamente ao gênero: o “*Biography Channel*”. Nada disso seria possível se biografados ou herdeiros tivessem de ser consultados anteriormente à transmissão de cada obra. Na Alemanha, o canal estatal ZDF transmitiu, entre 2008 e 2010, uma série de bastante sucesso, sobre a história do país, intitulada simplesmente “*Die Deutschen*” (Os Alemães). Ao longo de 20 episódios, posteriormente comercializados como DVDs, em livrarias, narra-se a história do país, a partir da biografia de 20 personalidades: Robert Blum, Karl Marx, Gustav Stresemann, etc.<sup>3</sup> Não por acaso, a vinheta que antecede cada episódio formula de modo solene sempre a mesma questão: Quem somos nós? (*Wer sind wir?*). A mensagem é simples: compreender-se a si próprio como “nós”, membros de uma nação, é, pelo menos em parte, compreender a biografia daque-

les que, com suas vidas, narram a história de um povo. A “*American National Biography*”, que disponibilizou online uma publicação de 24 volumes contendo biografias de mais de 18 mil personalidades de destaque da história dos Estados Unidos, tem como lema basicamente a mesma ideia: “A vida de uma nação é contada pelas vidas de seu povo...”<sup>4</sup>

Diversos países, reconhecendo a importância da publicação de biografias para a gradual constituição de uma memória nacional, dispõem de programas específicos para o registro e divulgação da história de seus principais personagens. Na Alemanha, entre 1856 e 1912, publicaram-se 56 volumes de uma coleção de biografias intitulada “*Allgemeine Deutsche Biographie*” (Biografia Geral Alemã). Essa obra é considerada uma das mais ambiciosas e abrangentes já publicadas em língua alemã.<sup>5</sup> Ela foi sucedida pela “*Neue Deutsche Biographie*” (Nova Biografia Alemã), a partir de 1953. A nova versão, até o momento, já publicou 24 volumes de biografias.<sup>6</sup> Outros países têm projetos semelhantes, publicados sob a forma de “dicionários biográficos”. O “*Oxford Dictionary of National Biography*”, publicado na Grã-Bretanha, a partir do final do século XIX, e originalmente inspirado pela “*Allgemeine Deutsche Biographie*”, contava com 60 volumes publicados até 2004. Há também o “*Dictionary of Canadian Biography*”, que já conta com 15 volumes de biografias publicadas; o “*Dictionary of New Zealand Biography*”; o “*Dictionary of Australian Biography*”, o “*Dictionary of Irish Biography*”, etc. Uma condição para a publicação de uma biografia, em projetos desse tipo, é que o biografado já tenha falecido. A necessidade de uma autorização de familiares ou herdeiros, por outro lado, tornaria qualquer projeto dessa magnitude inteiramente inviável.

A capacidade que diversos países de tradição democrática têm de promover, por meio de biografias, um constante diálogo com seu próprio passado, é algo que, no Brasil, nos é negado por lei, pois a possibilidade do veto de familiares ou herdeiros, e as despesas judiciais que podem advir desse tipo de projeto, inviabilizam de antemão o esforço pela preservação da memória nacional. De fato, entre nós, o roteiro ou manuscrito de um livro promissor vai parar no departamento jurídico de emissoras e editoras, antes mesmo de ser avaliado em seu mérito literário, artístico, ou científico.<sup>7</sup> Esse processo de juridicização da

<sup>5</sup> HARNACK, Axel: “*Die ‘Neue Deutsche Biographie’*”. In: *Historische Zeitschrift*, vol. 178, 1954, p. 531-536.

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.deutsche-biographie.de/index.html>

<sup>7</sup> Cf. declaração de Sônia Jardim, presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros, em “A polêmica sobre biografias”, *Observatório da Imprensa*, 25 de abril de 2013, edição 743, disponível em: [www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/a\\_polemica\\_sobre\\_biografias](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/a_polemica_sobre_biografias)

<sup>3</sup> Os episódios estão disponíveis em: [www.zdf.de/Die-Deutschen/Die-Deutschen-22587148.html](http://www.zdf.de/Die-Deutschen/Die-Deutschen-22587148.html)

<sup>4</sup> “*The life of a nation is told by the lives of its people...*” O lema aparece em destaque no site oficial da instituição: [www.anb.org](http://www.anb.org). Cf. GARRATY, John: “*A Nation of Individuals: A Conversation with John A. Garraty*”. In: *Humanities*, vol. 20, n° 1, 1999; LORIGA, Sabina: “*The Role of the Individual in History: Biographical and Historical Writing in the Nineteenth*”. In: (org.) Hans Renders / Binne de Haan: *Theoretical Discussions of Biography: Approaches from History, Microhistory, and Life Writing*. Lewiston: The Edwin Mellen Press, 2013, p. 113-142; LORIGA, Sabina: “*A biografia como problema*”. In: (org.) Jacques Revel *Jogos de escalas: A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998.

cultura nacional convém apenas àqueles que lucram com a indústria da censura.

## 4. Biografias proibidas

No Brasil, a lista de biografias censuradas (o termo não poderia ser outro) é longa e menciono aqui apenas alguns casos mais conhecidos: Di Glauber, documentário de Glauber Rocha sobre Di Cavalcanti, proibido pela família do pintor, desde 1977; O Marajá, telenovela da Rede Manchete sobre o ex-presidente Fernando Collor de Mello, proibida de ir ao ar em 1993; Na Toca dos Leões, de Fernando de Moraes, sobre a vida de Washington Olivetto, retirada das livrarias em 2005; Lampião: O Mata Sete, de Pedro de Moraes, proibida pela família desde 2011, por sugerir que Lampião possa ter sido homossexual, como se não competisse a pesquisadores e, em última instância, à imaginação popular, a decisão sobre se Lampião deve ter sido, de fato, o rei do cangaço ou, quem sabe, um bandido enrustido. Não compete, porém, nem ao Legislativo nem ao Judiciário impedir a livre circulação de informação sob o pretexto de estar promovendo a correção de erros historiográficos. Em 2012, a minissérie Amazônia, de Galvez a Chico Mendes, escrita por Glória Perez e levada ao ar pela Rede Globo em 2007, foi objeto de uma disputa judicial, pois a viúva de Chico Mendes alegava que a história fora ao ar sem sua prévia autorização, ainda que, como alega com razão a emissora, a história já fosse conhecida de todos. O livro Roberto Carlos em Detalhes, de Paulo Cesar Araujo, está proibido de circular desde 2006. Mais recentemente, Roberto Carlos tentou, sem sucesso, retirar de circulação o livro Jovem Guarda: Moda, Música e Juventude, de Maira Zimmermann. Um caso similar ocorreu em 2013 com o cantor João Gilberto, que tentou, também sem sucesso, impedir a circulação de uma obra sobre sua trajetória artística, organizada por Walter Garcia. Isso talvez seja um indício de que o Judiciário comece a ter uma percepção diferente da questão em torno da publicação de biografias não autorizadas.

A Associação Nacional dos Editores de Livros (ANEL), na expectativa de que essa questão possa ser resolvida diretamente pelo Judiciário, chegou até mesmo a entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4815) junto ao Supremo Tribunal Federal, questionando a constitucionalidade dos artigos 20 e 21 do Código Civil. A ação ainda deve ser analisada pelo Plenário do Supremo, mas ainda não há data para isso ocorrer. Enquanto a matéria tramita sem pressa no Legislativo e no Judiciário, pesquisadores como, por exemplo, Edmundo Oliveira, vão adiando a publicação de anos de trabalho.

Com efeito, o livro de Oliveira, sobre a vida de Raul Seixas, ainda não foi publicado em função das ameaças de processo feitas por uma das ex-mulheres do conhecido cantor.

O verdadeiro problema, no entanto, não são as biografias proibidas ou que deixam de ser publicadas, mas aquelas que nem sequer são escritas devido ao temor do protesto de herdeiros e da ameaça de pesadas despesas judiciais. Quantos brasileiros sabem, por exemplo, quem foi Sérgio Vieira de Mello? Morto em Bagdá pela organização terrorista Al-Qaeda em 2003, o brasileiro era uma das principais esperanças no processo de reconstrução do Iraque. Sua vida, sem dúvida, renderia uma boa biografia. Aliás, isso de fato ocorreu: a biografia de que dispomos em português foi originalmente escrita em inglês, por uma pesquisadora americana, Samantha Power (*Chasing the Flame: Sergio Vieira de Mello and the Fight to Save the World*, 2008). Outras duas biografias sobre o diplomata brasileiro foram publicadas em francês: *Sergio Vieira de Mello, un espoir foudroyé* (2004), de Jean-Claude Buhner e Claude Levenson; e *Sergio Vieira de Mello: un homme exceptionnel* (2004), de George Gordon-Lennox e Annick Stevenson. A trajetória de Vieira de Mello é também contada em dois documentários, ambos em inglês. Em português, de meu conhecimento, há apenas a publicação de uma coletânea de textos de Vieira de Mello, acompanhados de ensaios diversos sobre o diplomata. Mas uma biografia de fôlego, como as publicadas nos Estados Unidos e na França, estamos ainda por ver.

## 5. Biografias não escritas e histórias não contadas

Além das personalidades de que já ouvimos falar, e com cuja história gostaríamos de nos familiarizar, há certamente também aquelas que, por razões diversas, e a despeito de contribuições que possam ter dado para a cultura nacional, jamais tiveram suas vidas contadas. Muitos brasileiros conhecem histórias de professores lendários, responsáveis pela formação de centenas de pesquisadores e artistas; existem também iluminadores de palco; ilustradores de revistas; empreendedores; militares; líderes comunitários, etc., cuja trajetória se tornou célebre e inspiradora, porém apenas entre aqueles

com os quais conviveram diretamente. Mas por que razão resgatar, para um público mais amplo, a vida de brasileiros ainda desconhecidos fora do círculo imediato de familiares, amigos, e admiradores, se a perspectiva que pesquisadores têm pela frente é a de um pesadelo jurídico e ruína financeira? Enquanto a discussão sobre a lei que trata das biografias não autorizadas aguarda discussão no Legislativo e no Judiciário, as pessoas que conviveram com possíveis biografados gradualmente morrerão e não teremos, sobre essas personalidades, outras fontes de informação. Nossa memória coletiva se dissipa.

A atitude de nossos governantes contrasta aqui de modo flagrante e paradoxal com a de Dom Pedro II. De fato, dispomos contemporaneamente de uma vasta coleção de imagens e de referências ao dia a dia do Brasil, da

segunda metade do século XIX, porque o imperador não censurava a livre circulação de informações, mesmo que isso envolvesse a exploração caricata, e bem pouco imperial, de sua imagem nas publicações da época.<sup>8</sup> Foi o próprio Dom Pedro II, inclusive, que encorajou Augusto Sacramento Blake a publicar uma série de biografias de brasileiros que, até aquele momento, haviam se destacado nas Letras e em diversos âmbitos do conhecimento, mas cujas trajetórias ainda eram desconhecidas da maior parte da população. A obra de Blake foi publicada em sete volumes, entre 1883 e 1902, tendo como título Dicionário Bibliographico Brasileiro. O próprio Blake descreve, no prefácio ao primeiro volume, qual era o objetivo da obra:

*(...) um livro, onde se registrassem as obras de tantos brasileiros desde os tempos coloniaes até hoje, muitos dos quaes deixaram obras do mais alto valor sem que, entretanto, sejam seus nomes conhecidos; onde se pozessem em relevo os meritos litterarios de tantos brasileiros, distinctos nos diversos ramos dos conhecimentos humanos (...) <um livro que> dá tambem ao paiz a gloria de perpetuar-se a memoria de tantas illustrações, já cahidas, ou que vão tombando na valla obscura do esquecimento (...)*<sup>9</sup>

Os sete volumes originais do Dicionário Bibliographico Brasileiro tornaram-se uma obra rara, disputada entre bibliófilos e brasilianistas.<sup>10</sup> Contudo, uma versão digital dessa histórica coleção de biografias se encontra disponível para download gratuito, a partir do site do Senado.<sup>11</sup> A ironia aqui é que caberá ao mesmo Senado aprovar a nova lei de biografias, caso o Plenário da Câmara se mostre finalmente favorável ao projeto de lei que deverá impedir que novos brasileiros, “distintos nos diversos ramos do conhecimento humano”, tombem “na vala obscura do conhecimento”.

## 6. Conclusão

Evidentemente, nenhuma biografia é inteiramente imparcial. Em primeiro lugar, porque o pesquisador que se dispõe a passar alguns anos de sua vida reconstruindo a vida de outra pessoa, por meio de entrevistas, reportagens, e, quando possível, também por outras biografias, já tem, de antemão, via de regra, uma admiração espe-

cial pelo biografado. Seu desejo, frequentemente, não é o de difamar ninguém, mas o de prestar um tributo. Toda biografia é inevitavelmente parcial em função também da constatação bastante óbvia de que nenhuma vida se esgota nas páginas de um livro, nas cenas de um filme, ou nos atos de uma peça que se desenrola sobre o palco. A suposição ingênua de que apenas o próprio biografado saberia recontar a sua vida de modo objetivo se desfaria no momento mesmo em que experimentássemos esboçar uma autobiografia. Seríamos parciais até mesmo privadamente, ao buscar retrair o fio condutor que tornasse inteligível a um interlocutor imaginário a narrativa de nossas próprias vidas. E porque é irremediavelmente parcial e incompleta, qualquer biografia sempre exigirá a publicação de uma nova obra, a produção de novo filme, ou a encenação de uma nova peça, que corrijam ou ampliem a tentativa anterior. O que se conquista com isso é a construção gradual e coletiva de uma intrincada narrativa na qual podemos nos identificar e nos reconhecer como nação; o que se conquista, sim, é um vasto painel a partir do qual, somente então, podemos deixar de ser um país do presente e, por paradoxal que possa parecer, nos tornar também um país do passado. O futuro, enquanto isso, permanece nas mãos de nossos legisladores.

<sup>8</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo de: Dom Pedro II. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 86: “Diplomatas europeus e outros observadores estranhavam a liberdade dos jornais brasileiros. Schreiner, ministro da Áustria, afirmou que o imperador era atacado pessoalmente na imprensa de modo que ‘causaria ao autor de tais artigos, em toda a Europa, e até mesmo na Inglaterra, onde se tolera uma dose bastante forte de liberdade, um processo de alta traição’. O ministro da França, Amelot, também registrou, em 1887, que havia no Brasil uma liberdade ilimitada de imprensa e um ‘parlamentarismo exagerado’”. Cf. também: ARAUJO, Marcelo de: Dom Pedro II e a Moda Masculina na Época Vitoriana. São Paulo: Estação das Letras, 2012.

<sup>9</sup> BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento: Dicionário Bibliographico Brasileiro. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 7 volumes, 1883-1902. Foi preservada a ortografia original da época na citação acima.

<sup>10</sup> Cf. MORAES, Rubens Borba de: O Bibliófilo Aprendiz. Brasília: Briquet de Lemos, 2005, p. 120-121.

<sup>11</sup> Disponível no Portal do Senado Federal: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>

## 7. Bibliografia

ARAUJO, Marcelo de: "Biografias não autorizadas: a quem pertence a memória nacional?". In: O Flu Revista, Niterói, n. 235, 8 set. 2013, p. 34.

ARAUJO, Marcelo de: Dom Pedro II e a Moda Masculina na Época Vitoriana. São Paulo: Estação das Letras, 2012.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento: Dicionario Bibliographico Brasileiro. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 7 volumes, 1883-1902. Foi preservada a ortografia original da época na citação.

CARVALHO, José Murilo de: Dom Pedro II. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DIAS, Roberto: "Liberdade de expressão: biografias não autorizadas". In: Direito, Estado e Sociedade, vol. 41, 2012, p. 204-224.

FOLHA DE S. PAULO: "Recurso de deputado emperra tramitação de projeto de lei de biografias não autorizadas", 23 de abril de 2013. Disponível em: <http://folha.com/no1267418>

GARRATY, John: "A Nation of Individuals: A Conversation with John A. Garraty". In: Humanities. vol. 20, nº 1, 1999.

HARNACK, Axel: "Die 'Neue Deutsche Biographie'". In: Historische Zeitschrift, vol. 178, 1954, p. 531-536.

Disponível em: <http://www.deutsche-biographie.de/index.html>

LORIGA, Sabina: "The Role of the Individual in History: Biographical and Historical Writing in the Nineteenth". In: (org.) Hans Renders / Binne de Haan: Theoretical Discussions of Biography: Approaches from History, Microhistory, and Life Writing. Lewiston: The Edwin Mellen Press, 2013, p. 113-142.

LORIGA, Sabina: "A biografia como problema". In: (org.) Jacques Revel Jogos de escalas: A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getulio Vargas, 1998.

MORAES, Rubens Borba de: O Bibliófilo Aprendiz. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

STERN, Fritz / OSTERHAMMEL, Jürgen: "Geschichte als Biographie: Thomas Carlyle". In: Moderne Historiker. Munique: C.H. Beck, p. 137-160.